

**SÃO GONCALO** 

# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO IV | N.º 927 EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

# **ATOS DO PREFEITO**

# **DECRETO N.º 386/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02129/2023-4.Ofício SEI Nº 93/FMS/PRES/ORÇ/2023 DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2023.

**NELSON RUAS DOS SANTOS** 

#### Prefeito

i i cicito								
ANEXO DECRETO № 386/2023								
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023								
Orgão: Fundo Municipal de Saúde.								
PROGRAMA DE	NATUREZA DA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)				
TRABALHO	DESPESA			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO			
23.51.10.272.1004.2.041	3.1.91.13.02		1.500.1002.0046	70.000,00	0,00			
23.51.10.301.2003.2.156	3.1.90.13.01		1.500.1002.0000	170.000,00	0,00			
23.51.10.302.2044.2.123	3.3.90.39.00		1.500.1002.0000	0,00	170.000,00			
23.51.10.302.2045.2.124	3.3.90.30.00		1.500.1002.0046	0,00	70.000,00			
			TOTAL	240.000,00	240.000,00			

# **DECRETO Nº 387/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº

63.00578/2023-6.Ofício Nº 155/SEMDUR/2023.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Árt. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 18 de setembro de 2023.

# **NELSON RUAS DOS SANTOS**

#### Prefeito

ANEXO DECRETO № 387/2023								
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023								
Örgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.								
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)				
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO			
20.59.15.451.2090.2.089	4.4.90.51.00	852	2.501.0000.0047	0,00	7.000.000,00			
20.59.15.662.2047.2.120	3.3.90.39.00	862	2.501.0000.0047	7.000.000,00	0,00			
	7.000.000,00	7.000.000,00						

# **DECRETO N.º 388/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1412 de 06 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária para 2023, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 25.02138/2023-3. Ofício nº 96/FMS/PRES/ORÇ/2023. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 13.522.769,00 (Treze milhões, quinhentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 004 de 17 de janeiro de 2023 e Lei nº 1413 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de setembro de 2023.

**NELSON RUAS DOS SANTOS** 

## Prefeito

ANEXO DECRETO № 388/2023								
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2023								
Órgão: Fundo Municipal de Saúde.								
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1) ACRÉSCIMO				
23.51.10.301.2072.2.125	3.1.90.11.00		1.600.0000.0034	10.222.769,00				
	3.3.90.30.00		1.600.0000.0034	3.300.000,00				
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação								
TOTAL GERAL				13.522.769,00				

#### Nomeia

a contar de 15 de setembro de 2023, LUANA DAS NEVES MEDEIROS – Matr. 124702, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Execução Contábil – Símbolo CC-1, na(o) Fundação de Artes, Esporte e Lazer de São Gonçalo.

Port nº 1974/2023

#### **PGM**

### RESOLUÇÃO N° 09/2023

DISPÕE SOBRE A MINUTA-PADRÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO CONTÍNUO NAS CONTRATAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NO DECRETO MUNICIPAL 085/2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do DF e dos Municípios; RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a minuta-padrão do Contrato, para prestação de serviços ou fornecimento de serviços contínuos nas contratações da modalidade Pregão por Registro de Preços.

Art. 2°. Os modelos e minutas aprovados pela Procuradoria Geral do Município serão disponibilizados em

https://www.saogoncalo.rj.gov.br/procuradoria-geral/minutas-padrao/.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. JANUZA BRANDÃO ASSAD SANTOS

Procuradora Geral

Mat. 124.504

#### RESOLUÇÃO Nº 10/2023

DISPÕE SOBRE A MINUTA-PADRÃO DE EDITAL E SEUS ANEXOS DAS CONTRATAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNCECIMENTO CONTÍNUO POR REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E NO DECRETO MUNICIPAL 085/2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE SÃO GÓNÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do DF e dos Municípios; RESOLVE: